

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 017/2025 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 044/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 02/02/2024, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2023009920.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil constituída na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 40.175.705/0001-64, situada na VP 2D, Quadra 04, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis – DAIA, Anápolis-GO, CEP 75.132-045, neste ato representada pelo Sr. Fabio Machado Ferreira, inscrito no CPF/MF de nº 013.830.407-61, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por 12 (doze) meses, e o **reajuste** ao Contrato nº 044/2024, que versa sobre a aquisição de material médico-hospitalar, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2023009920 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo Único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Fornecimento de Produtos (**Contrato nº 044/2024**), sofrerá reajuste, passando o valor total, global e estimado de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) para o valor total, global e estimado de R\$ 23.870,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/02/2025 e findando-se em 01/02/2026.

III – DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos nº 2023009920 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedida em Goiânia/GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
FABIO MACHADO FERREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 017/2025

1. OBJETO

Aquisição (mediante remessas programadas durante o período de 12 meses) de material médico-hospitalar: **KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA** – a ser utilizado em procedimentos cirúrgicos de pacientes internados no **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG**, mediante remessas periódicas solicitadas conforme a demanda do hospital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10293	KIT P/ GASTROSTOMIA PEG SILICONE 24FR	UND	70	R\$ 341,00	R\$ 23.870,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES:					R\$ 23.870,00

2. JUSTIFICATIVA

Manutenção de estoque de Kit para Gastrostomia Endoscópica Percutânea (PEG) – Dispositivo para procedimento PEG, serve para alimentar o paciente através de uma sonda colocada na parede abdominal, quando necessário o apoio nutricional durante um período prolongado.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

3.2 Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia da entrega;

3.3 Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;

3.4 De um modo geral os quantitativos a serem entregues serão repassados a cada fornecedor pelo setor de farmácia, com base na necessidade do hospital e de acordo com a capacidade de armazenamento.

3.5 As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;

3.6 O prazo de entrega deverá ser de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até **8 (oito) dias corridos** para contratados de outros Estados. **O.B.S.:** Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;

3.7 As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17:00 horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. **Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015;**

4. DO FATURAMENTO

4.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG: **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH** – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.966.540/0004-16** e inscrição Municipal nº 4382234.:

4.2 Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

4.3 Fica obrigatório constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 TERMO ADITIVO VIGENTE.**

4.4 A Condição de pagamento será de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento sem divergência(s);

4.5 Ocorrendo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão vencida e etc**), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 30 (trinta) dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);

4.6 Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
FABIO MACHADO FERREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

1º TERMO ADITIVO Nº 017/2025 - CEI

Código do documento 7807ef118ccba3b5d6f73c5018280921

Hash do documento (SHA256): 4df22afb3956d0e18b918424a04d7421940ad23c5838a28cbb187b5202207e78



FABIO MACHADO FERREIRA
cadastros@cei-brasil.com
CEI COM. EXP. E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA
PROCURADOR

SEX, 24 de JAN de 2025 às 09:18

Código verificador:

32a5d0b9b1ae7e2b22ecdd5bf5d84dde



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC

SEX, 24 de JAN de 2025 às 09:40

Código verificador:

9df6049dc27a9ff7f2de6a7d9ea0bb13



ROBERTA BERNARDO MALTA
roberta.bernardo@idtech.org.br
GECOL - CSC

SEX, 24 de JAN de 2025 às 09:46

Código verificador:

34e2b9dd62ceb7c194d30e25ea783f54



NUBIA VIRGINIA BORGES
nubia.borges@idtech.org.br
COSUPRI - CSC

SEX, 24 de JAN de 2025 às 10:11

Código verificador:

351286f50127f40ca654558de8effcac



JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC

SEX, 24 de JAN de 2025 às 16:32

Código verificador:

4be853fa343ff4798ab001cfcadb9877

Logs

QUI, 23 de JAN de
2025 às 15:20

Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número 7807ef118ccba3b5d6f73c5018280921

QUI, 23 de JAN de
2025 às 15:20

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **FABIO MACHADO FERREIRA**, assinando pela empresa **CEI COM. EXP. E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA** no cargo de **PROCURADOR**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **cadastros@cei-brasil.com**

SEX, 24 de JAN de
2025 às 09:18

FABIO MACHADO FERREIRA assinou este documento pela empresa **CEI COM. EXP. E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 10.10.5.58

SEX, 24 de JAN de
2025 às 09:34

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

SEX, 24 de JAN de
2025 às 09:35

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

SEX, 24 de JAN de
2025 às 09:35

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

SEX, 24 de JAN de
2025 às 09:40

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

SEX, 24 de JAN de
2025 às 09:46

ROBERTA BERNARDO MALTA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEX, 24 de JAN de
2025 às 10:11

NUBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEX, 24 de JAN de
2025 às 10:26

Operador **ADRIANE AZEVEDO** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

SEX, 24 de JAN de
2025 às 16:32

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.84.212
